

**SEMA****Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL DLFA nº 22/2025**

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA
3528/2013	FFE Construções, Incorporações e Participações Ltda	Rodovia Raposo Tavares – SP 270, km 99 + 500m	Marginal Oeste
22217/2013	ENPLAN – Engenharia e Construtora Ltda	Rua Professor Ninácio Pires de Miranda, 163	Vila Santa Clara
24421/2013	SPE Real State São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, Km 04	Jardim Altos do Ipanema
26750/2013	Ellenco Construções Ltda	Avenida Roberto Simonsen, 47	Jardim Santa Rosália
28272/2013	Comercial Germanica Ltda	Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/n	Além Ponte
36342/2013	C.M. Aparecidinha Empreendimentos Ltda	Estrada Municipal do Fioravante, s/n	Aparecidinha
3716/2014	Construtora Coccoaro Limitada	Rua Jorge Elias, 230	Cajuru
16183/2014	Habitem Engenharia Ltda	Rua Dorothy de Oliveira, 633	Jardim Gonçalves
19724/2014	FFE Construções, Incorporações e Participações Ltda	Rua de contorno do Parque Ibiti do Paço	Ibiti do Paço
25856/2014	C.M. Aparecidinha Empreendimentos Ltda	Estrada Municipal do Fioravante, s/n	Aparecidinha
34048/2014	Bonelli Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Barão de Piratinga, 290	Jardim Faculdade
27520/2015	Flash Indústria e Comércio de Produtos e Sistemas Eletrônicos Ltda	Rua Eduardo Sandano, 85	Jardim das Estrelas
8703/2018	Residencial Dijon SPE Ltda	Rua Antônio Perez Hernandez, quadra C, Gleba 4-A	Vossoroça
26459/2023	TM2V Participações Ltda	Estrada Saladino Duarte de Oliveira, s/n	Caputera

Sorocaba, 12 de dezembro de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



**Secretaria de Meio Ambiente,**  
Proteção e Bem-Estar Animal



A Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, instituída pela Portaria nº 35/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 29.920/2025, torna público o rol das entidades da sociedade civil que integraram o biênio 2023–2024 e **formalizaram o interesse em serem reconduzidas no CONSEA no biênio 2025–2026:**

1. Banco de Alimentos de Sorocaba – BAS;
2. Cooperativa de Apicultores de Sorocaba – COAPIS;
3. Sindicato Rural;
4. ETEC Rubens de Faria;
5. CEAGESP;
6. Instituto Plena Cidadania – PLENU;
7. SESC (Mesa Brasil).

Sorocaba, 12 de dezembro de 2025.

Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

**EDITAL SLIA nº 15/2025**

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA	TORA-SLIA
20130/2016	Ana Maria Pichini	Rua Deodário Alves da Silva	Jardim Santa Marina	213/2016
15233/2016	Ivone de Moraes	Rua Galileu Pasquinelli	Jardim Brasilândia	016/2017
16499/2020	Gerônimo Miguel Cardia	Rua Almorés	Vila Progresso	097/2021
1990/2017	Helena Araujo de Souza	Avenida Americana	Vila Nova Sorocaba	098/2017
21902/2013	Maria Helena Sales Pires	Rua Saldanha Marinho	Centro	047/2017
7422/2017	GMF Participações Societárias Ltda	Rua Comendador Abílio Soares	Jardim Eltonville	425/2020
44525/2019	Gustavo Henrique Coimbra Campanati	Rua Armando Moraes	Jardim Bandeirantes	288/2025
570/2021	Wagner Alves Silva	Rua Jovelina Maria de Brito	Vila Nova Esperança	088/2022
44841/2019	Luiz Carlos de Oliveira	Alameda dos Gladiolos	Jardim Simus	297/2020

Sorocaba, 12 de dezembro de 2025.

Seção de Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**SECID****Secretaria da Cidadania****CMAS**

Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba

**DECLARAÇÃO DE REGISTRO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, após análise dos documentos e visita ao local de execução do serviço, defere o registro da Organização da Sociedade Civil: **Instituto do Berço**, CNPJ: 71.871.602/0001-62, inscrita sob o número **194**.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

**Serviço de Proteção Social Básica:**

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para mulheres jovens, adultas, idosas e seus familiares.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2025.

Luciana Aparecida da Silva  
Presidente

Rua Santa Cruz, 116 – Centro – CEP 18035-630 – Sorocaba – SP Fone: (15) 3212-6900  
E-mail: cmassorocaba@gmail.com

**Instrução Normativa SECID Nº12/2025**

**“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES EM REGIME DE SOBREVISO NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SOROCABA.**

A Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba, considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento dos plantões do Conselho Tutelar em finais de semana e feriados, resolve expedir a presente Instrução Normativa

**Art. 1º:** Fica regulamentado, no âmbito do funcionamento dos plantões realizados nos finais de semana e feriados pelos Conselheiros Tutelares, para execução das atividades em regime de sobreaviso.

**Art. 2º:** I – Considera-se sobreaviso o período em que o Conselheiro Tutelar permanece à disposição da Administração Pública, fora do local de trabalho, comprometendo-se a atender prontamente às demandas que surgirem.

II – O sobreaviso exige disponibilidade integral para atendimento presencial sempre que o conselheiro for acionado.

III – O conselheiro deverá manter telefone ativo e garantir atendimento imediato durante todo o período designado.

IV – Sempre que houver acionamento, o atendimento deverá ser realizado de forma presencial, no local da ocorrência ou onde a atuação for necessária.

**Art. 3º:** A vigência partir do dia 12 de dezembro de 2025, todos os plantões realizados nos finais de semana e feriados ocorrerão exclusivamente em regime de sobreaviso para os Conselhos Tutelares.

**Art. 4º:** Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, dia 12 de Dezembro de 2025

Ana Cláudia Martini Fauze  
Secretária da Cidadania

Ana Lúcia de Paula  
Coordenadora da Criança e Adolescente